

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2011**

Nº Processo: 23079014719201074. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 58004714000158. Contratado: J-Z ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Rescisão do termo de contrato 08/2011, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e construção do complexo estudantil CT/CCMN/UFRJ. Fundamento Legal: Art. 78º, Inc. XII, combinado com art. 79º, Inc. II da lei nº 8666/93. Data de Rescisão: 25/08/2017.

(SICON 25/08/2017) 153115-15236-2017NE800185

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 35/2017**

Esta pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 35/2017, referente ao processo administrativo 23079.002402/2017-97 onde sagrou-se vencedora a empresa: MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS (itens 1,2,3). Ata nº 305/2017. Vigência até 23/08/2018.

BARBARA SOARES AVANCI  
Pregoeira

(SIDECA 25/08/2017) 153152-15236-2017NE800467

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA  
MARTAGÃO GESTEIRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 36/2017 - UASG 153150**

Nº Processo: 23079003516201754. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de PIPETAS DIGITAIS e outros Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 28/08/2017 de 10h00 às 15h00. Endereço: Rua Bruno Lobo 50 ilha Universitaria - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153150-05-36-2017. Entrega das Propostas: a partir de 28/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANA DE OLIVEIRA DE SOUZA  
Pregoeira

(SIDECA 25/08/2017) 153150-15236-2017NE800187

**CENTRO DE LETRAS E ARTES  
ESCOLA DE MÚSICA****EDITAL Nº 532, DE 25 DE AGOSTO DE 2017  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA LIMA, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação professor substituto, disciplinado pelo Edital nº 461, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, Seção 3, divulgando o nome da candidata classificada.

Departamento de Musicologia e Educação Musical - 04  
Setorização: Etnomusicologia  
VIRGINIA BEZERRA DE SOUZA BARBOSA

MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA  
LIMA  
Diretora

**EDITAL Nº 533, DE 25 DE AGOSTO DE 2017  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA LIMA, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação professor substituto, disciplinado pelo Edital nº 461, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, Seção 3, divulgando os nomes dos candidatos aprovados.

Departamento de Arcos e Cordas Dedilhadas - 03  
Setorização: Violino  
1º Colocado: TOMAZ PIRES SOARES  
2º Colocado: AYRAN NICODEMO OLIVEIRA

MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA  
LIMA  
Diretora

**EDITAL Nº 533, DE 25 DE AGOSTO DE 2017  
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA LIMA, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação professor substituto, disciplinado pelo Edital nº 461, de 26 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 143, de 27 de julho de 2017, Seção 3, divulgando os nomes dos candidatos aprovados.

Departamento de Arcos e Cordas Dedilhadas - 03  
Setorização: Harpa  
1º Colocado: GUSTAVO JIMÉNEZ PEREIRA  
2º Colocado: ARIÇIA MARQUES FERIGATO

MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA  
LIMA  
Diretora

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO****EDITAL Nº 524, DE 24 DE AGOSTO DE 2017  
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO  
E DOUTORADO EM ARQUITETURA TURMA 2018**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Mônica Santos Salgado, de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura PROARQ, torna público que se encontram abertas, na Secretaria do PROARQ, as inscrições para o processo seletivo dos candidatos às vagas dos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Arquitetura.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO****EDITAL Nº 84, DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar os resultados dos Processos Seletivos Simplificados, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DEPARTAMENTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO Edital nº 72 de 21 de JULHO de 2017, DOU de 24/07/2017, Seção 3, págs. 57 e 58 Processo nº 23083.010592/2017-57 Área: COMUNICAÇÃO - JORNALISMO IMPRESSO PROFESSOR SUBSTITUTO		CANDIDATO
CLAS:		
1º	TATIANA DA SILVA LIMA	
2º	SIMONE RODRIGUES BARRETO	
3º	ALEXANDRA AGUIRRE	

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

**EDITAL Nº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2017  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

- 1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:
  - 1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:  
Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA / NOVA IGUAÇU					
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁ- RIA
23083.019729/2017-39	Ciências Sociais Aplicadas / Ciências Contábeis e Finan- ças	Contabilidade Financeira/ Finan- ças	01	Graduação em Ciências Contábeis ou em Admi- nistração	20h/s
23083.019127/2017-81	Ciências Sociais Aplicadas / Administração Pública	Administração Pública / Orçamento e Compras Públicas	01	Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu</i> nas áreas do Campo de Públicas e Sociais Aplicadas	20h/s
23267.000961/2017-45	Multidisciplinar / Ciências Jurídicas	Prática Simulada e Estágio Supervi- sionado/ Teoria Geral do Processo/ Direito/ Legislação Social	01	Graduação em Direito e Carteira Expedida pela O.A.B (Ordem dos Advogados do Brasil)	20h/s
23267.000960/2017-09	Multidisciplinar / Ciências Jurídicas	Direito do Trabalho/ Direito Proces- sual do Trabalho/ Prática Simulada e Estágio Supervisionado / Legislação Turística	01	Graduação em Direito e Carteira Expedida pela O.A.B (Ordem dos Advogados do Brasil)	20h/s

1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.

2.2. Taxa de inscrição:  
- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 28 de Agosto de 2017 a 01 de Setembro de 2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 28 de agosto até às 14h do dia 01 de setembro de 2017, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

INSCRIÇÕES: 25 de setembro a 27 de outubro de 2017.  
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br www.pr2.ufrj.br e no www.proarq-fau.ufrj.br

MÔNICA SANTOS SALGADO  
Coordenadora do PROARQ FAU/UFRJ

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DA AMAZÔNIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153034**

Número do Contrato: 6/2016.  
Nº Processo: 23084012105201519.  
PREGÃO SISPP Nº 26/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA. CNPJ Contratado: 04615616000128. Contratado: ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS. Objeto: Acréscimo do quantitativo do objeto, para inclusão de equipamentos que não estão cobertos pelos serviços estabelecidos no contrato nº 06/2016, dentro dos limites estabelecidos em lei, no valor de R\$ 46.332,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais), em decorrência do aditamento do valor originalmente contratado em 25%. Fundamento Legal: Alínea "b", Inciso I, do Art. 65, da lei nº 8.666/93. Vigência: 08/08/2017 a 01/04/2018. Valor Total: R\$46.332,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800540. Data de Assinatura: 08/08/2017.

(SICON 25/08/2017)

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 01 de setembro de 2017. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.

2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.

2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos), e seguir as instruções ali contidas.

2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2017.

2.10.3. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados para o e-mail [coop@ufrj.br](mailto:coop@ufrj.br), dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 28 de agosto de 2017 a 29 de agosto de 2017.

3. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:

A documentação do candidato deverá ser entregue diretamente à Comissão Especial, no primeiro dia de realização da Seleção, de acordo com o calendário divulgado no endereço eletrônico [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

3.1 O candidato deverá entregar à Comissão Especial um envelope lacrado e identificado (nome, área do concurso), contendo:

- Cópia do documento de identidade; No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo.

- Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Curriculum), os quais não necessitam autenticação;

- Cópias do Histórico Escolar e do Diploma, que corresponda à formação exigida neste edital;

- No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.

3.1. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

4.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos) e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DO PRAZO DE VALIDADE

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1. O resultado final será divulgado no site: [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos) e no Diário Oficial da União.

#### 7. DO RECURSO

7.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Assuntos Administrativos.

7.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

#### 8. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor Substituto:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

#### 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

9.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/03/2017.

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,29	1.068,79	3.305,08
Assistente A-1	2.236,29	531,73	2.768,02
Auxiliar c/ espec	2.236,29	171,79	2.408,08
Auxiliar c/ aperf	2.236,29	95,44	2.331,73
Auxiliar	2.236,29	XX	2.236,29

40 horas

Classe	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.177,22	2.580,39	5.757,61
Assistente A-1	3.177,22	1.091,90	4.269,12
Auxiliar c/ espec	3.177,22	410,67	3.587,89
Auxiliar c/ aperf	3.177,22	186,42	3.363,64
Auxiliar	3.177,22	XX	3.177,22

#### 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

11.2. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRJ.

11.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.

11.4. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.

11.5. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.

11.6. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

11.7. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

11.8. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.

11.9. Os candidatos, após a homologação do resultado do respectivo Processo Seletivo, poderão efetuar a retirada de sua documentação, no local das provas e/ou entrevista. A documentação ficará à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias os quais, após este prazo, serão incinerados.

11.10. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site [www.ufrj.br/concursos](http://www.ufrj.br/concursos).

11.11. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/93.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRJ.

RICARDO LUIZ LOURO BERBARA

### ~~PRÓ REITORIA DE ASSUNTOS FINANCEIROS DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AUXILIARES~~

#### ~~RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2017 - CONVITE Nº 2/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONVITE nº 002/2017 - Processo 23083.011375/2014-31 foi declarada DESERTA.~~

#### ~~CONVITE Nº 3/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONVITE nº 003/2017 - Processo 23083.004540/2014-07 foi declarada DESERTA.~~

#### ~~CONVITE Nº 4/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONVITE nº 004/2017 - Processo 23083.011376/2014-86 foi declarada DESERTA.~~

#### ~~CONVITE Nº 5/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONVITE nº 005/2017 - Processo 23083.011372/2014-06 foi declarada DESERTA.~~

#### ~~CONVITE Nº 6/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONVITE nº 006/2017 - Processo 23083.010841/2014-61 foi declarada DESERTA.~~

#### ~~CONVITE Nº 7/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONVITE nº 007/2017 - Processo 23083.008013/2016-25 foi declarada DESERTA.~~

#### ~~CONVITE Nº 8/2017~~

~~Objeto: A Licitação na modalidade CONVITE nº 008/2017 - Processo 23083.004541/2014-43 foi declarada DESERTA.  
Processo 23083.003888/2016-31 foi declarada DESERTA.~~

~~GUSTAVO MOULIN LUNGA~~

~~Presidente da Comissão de Licitação.~~

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO~~

#### ~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL~~

~~Espécie: Acordo de Cooperação Internacional. Partícipes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA e ECAM-EPMI. Objeto: Estabelecimento de cooperação acadêmica mútua e ampla entre a UFRSA e a ECAM-EPMI, visando desenvolver em conjunto ações de mútuo interesse. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: 15/06/2017 a 14/06/2022. Assinatura: 15/06/2017. Signatários: José de Arimatea de Matos, Reitor da UFRSA, e Moumen Dareherif, Diretor Geral da ECAM-EPMI.~~

### ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA~~

#### ~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2017 - UASG 153163~~

~~Nº Processo: 23080009847201769. DISPENSA Nº 261/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 03774688000155. Contratado: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. Objeto: Cessão de uso do espaço físico dos laboratórios de propriedade do CEDENTE, situados na Unidade do SENAI de Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 07/08/2017 a 06/08/2018. Valor Total: R\$40.750,00. Fonte: 112000000 - 2017NE802147. Data de Assinatura: 18/07/2017.~~

~~(SICON - 25/08/2017) 153163-15237-2017NE800051~~

#### ~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2017 - UASG 153163~~

~~Nº Processo: 23080.053704/2017. Objeto: Serviço de readequação de lançamento de cabeamento de fibra óptica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 11/08/2017. GEISA PEREIRA GARCIA, Assistente Administrativo. Ratificação em 14/08/2017. MARCIO CLEMES, Superintendente. Valor Global: R\$ 2.636,08. CNPJ CONTRATADA: 03.847.736/0001-98 WI TELECOMUNICACOES LTDA - EPP.~~

~~(SIDEC - 25/08/2017) 153163-15237-2017NE006806~~

#### ~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2017 - UASG 153163~~

~~Nº Processo: 23080.055097/2017. Objeto: Renovação do Software Statistica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a licitação é dispensável. Declaração de Dispensa em 17/08/2017. GEISA PEREIRA GARCIA, Assistente Administrativo. Ratificação em 24/08/2017. MARCIO CLEMES, Superintendente. Valor Global: R\$ 2.850,00. CNPJ CONTRATADA: 18.304.620/0001-80 BIG DATA & ANALYTICS SOLUTIONS - SOLUCOES ANALITICAS LTDA - EPP.~~

~~(SIDEC - 25/08/2017) 153163-15237-2017NE007003~~